



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Alfenas, além do interesse público que envolve a medida;

RESOLVE

Art. 1º Fica refixada em 8h (oito horas), a partir da publicação desta Portaria, a jornada diária de trabalho do servidor Rodolfo Martins Nunes de Moraes, Assistente de Comissões, com vencimentos proporcionais pagos pela Câmara Municipal de Alfenas.

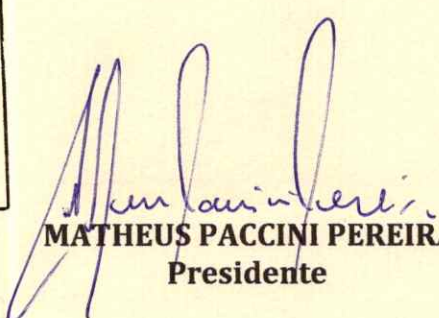
Parágrafo único. Fica mantida a obrigatoriedade de cumprimento, pelo servidor mencionado no *caput* deste artigo, de no mínimo 4h (quatro horas) diárias à disposição do Poder Legislativo, e as demais 4h (quatro horas) junto à Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Poder Executivo, sendo duas delas a título de jornada normal e duas correspondentes à extensão de jornada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 2 de junho de 2025.

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 02.06.2025.

LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas


MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente